

# GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA

CNPJ: 06.582.449/0001-91 CGF: 06.920.220-6  
Praça Coronel Antônio Belo, 651 - Centro  
Amontada/Ceará CEP: 62.540-000  
PABX: 0\*\*88- 636-1134



**LEI N° 429/2001, de 03 de setembro de 2001.**

**AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA A FIRMAR CONVÊNIO COM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA-ESTADO DO CEARÁ,**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** – Fica a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA** autorizada a firmar Convênio de Cooperação Administrativa e Financeira com o Tribunal Regional Eleitoral, objetivando o favorecimento de melhores condições de estrutura e funcionamento para o Cartório Eleitoral, bem como o apoio necessário ao desenvolvimento do processo eleitoral.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CEARÁ, aos  
03 de setembro de 2001.**

  
**FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal